



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 205/94

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 18 de 10 de 94

[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que com a aprovação da Lei nº 2.486/93, aumentou-se de dois (02) para cinco (05) os empregos de fiscais' de renda do Município;

CONSIDERANDO que a justificativa da propositura aduzia ao fato de que era necessária maior fiscalização das rendas' a serem recolhidas aos cofres públicos, bem como a própria ação fiscalizadora;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo verificar o cumprimento das ações do Executivo Municipal;

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, preste as seguintes informações:

- a) Quantos fiscais de renda existem no Município ? Fornecer nome e local de trabalho.
- b) Qual o setor a que estão ligados prestando serviços?

Existem, por acaso, fiscais de renda que, efetivamente, estão trabalhando em outras seções ou setores da Municipalidade. Se afirmativo. Qual o local ou locais de trabalho e qual a função ou funções exercidas ?

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1994.

[Signature]
Hamilton Campolina
Vereador

[Signature]
Natália Paula
Condutora

[Signature]

[Signature]
[Signature]